

SEMAN) OFICIA

João Pessoa, 22 a 28 de março de 2020 * n° 1730 * Pág. 001/008

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.939, 16 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa — SEMOB e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

02 000 - GABINETE DO PREFEITO

02.202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB

6.782.5020 – 2099 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

4.4.90.51 - 1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA E

29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.122.5001 - 2646 - MANUTENCÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.90.33 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO... 20.000,00

TOTAL

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.108 - UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL

R\$

15.451.5385 – 1414 – IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3.3.90.39 - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. 9 000 00

> 29.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

6.122.5001 - 2646 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO...... 20,000,00

TOTAL.....

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orcamentária) em Ação de Governo iá existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orcamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de março de 2020.

Autoria: Executivo Municipal

CGM

Portaria CGM nº 005, de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre a análise de processos administrativos em meio digital durante a situação de emergência no município de João Pessoa decorrente do COVID-19.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, pela Lei Municipal nº 12.150, de 09 de setembro de 2011 e com fulcro na competência conferida no artigo 4º, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS, declarou pandemia pelo novo Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que Portaria GM nº 454, de 20 de marco de 2020, do Ministério da Saúde, declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, o município de João Pessoa decretou situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão dos servidores de trabalharem, de forma excepcional, em Regime de Teletrabalho, conforme dispõe os Art. 18 e 19 do Decreto nº 9456/2020, com redação alterada pelo Decreto nº 9.460/2020;

RESOLVE:

Art. 1º De forma excepcional e enquanto perdurar no Município de João Pessoa a situação de emergência de saúde decorrente do coronavírus (COVID-19), os Órgãos e Entidades integrantes da estrutura organizacional da PMJP deverão encaminhar os Processos Administrativos (PROCESSO), que necessitem de manifestação da Controladoria-Geral do Município - CGM/JP, em formato eletrônico (PDF).

§1º O PROCESSO, antes de sua digitalização para envio à CGM/JP, deverá estar regularmente instaurado e protocolado, contendo todas as pecas aplicáveis.

§2º O endereço eletrônico que será utilizado, de forma transitória, tanto para o recebimento do PROCESSO como para o envio formal da correspondente Nota Técnica ou Despacho, contendo a manifestação da CGM/JP, será o: planejamentocgmjp@gmail.com.

§3º Na impossibilidade do encaminhamento por meio do endereço eletrônico indicado no §2º, o PROCESSO, devidamente digitalizado, deverá ser entregue diretamente na CGM/JP em mídia eletrônica, como em CD/DVD.

§4º Em situações pontuais devidamente justificada e desde que não aborde assunto urgente, poderão, durante o período de emergência decorrente do COVID-19, serem recebidos processos em meio físico.

Art. 2º Os processos analisados por servidores da CGM/JP durante o regime excepcional de Teletrabalho, previsto no Art. 18 e 19 do Decreto nº 9.456/2020, com redação alterada pelo Decreto nº 9.460/2020, deverão, nos documentos a serem emitidos pela CGM/JP, serem assinados de forma remota, utilizando ferramentas de assinatura eletrônica, a exemplo do DocuSign, garantindo assim a veracidade/autenticidade do expediente emitido.

Parágrafo único. Os documentos emitidos pela CGM/JP, durante o período de emergência decorrente do COVID-19, poderão conter tanto assinaturas físicas como eletrônicas, na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os processos recebidos em formato digital, seja via e-mail ou outro meio, deverão ser também numerados eletronicamente pela CGM/JP, utilizando ferramentas aplicáveis para esta atividade, a exemplo do Adobe Acrobat Pro DC.

 $\S1^{\rm o}$ Os documentos emitidos e juntados pela CGM/JP seguirão a sequência numérica do processo digitalizado e numerado na forma prevista no $\it caput$ deste artigo.

§2º Ao término da análise, a CGM/JP retornará o processo em meio eletrônico já com a respectiva Nota Técnica ou Despacho juntado aos autos, considerando a numeração dos autos processuais atualizada pela CGM.

 $\S 3^o$ Em se tratando de processos recebidos em meio físico, como mencionado no $\S 4^o$ do **Art. 1º desta Portaria**, ao término da análise, a CGM/JP poderá também retornar o processo em meio físico, com a respectiva Nota Técnica ou Despacho juntado aos autos, contendo assinaturas físicas ou eletrônicas.

Art. 4º Os órgãos e entidades da PMJP, ao receberem o processo digitalizado devidamente analisado pela CGM/JP, deverão, antes de adotar qualquer outra providência, imprimir a cópia da Nota Técnica ou Despacho e juntar ao respectivo processo físico, de modo que não se tenha alteração cronológica dos atos processuais, considerando a numeração dos autos processuais atualizada pela CGM.

Art. 5º Casos omissos e as rotinas internas a serem observadas pelo corpo funcional da CGM/JP serão decididos pela Controladora-Geral da Município ou, na sua impossibilidade, pelo Secretário-Adjunto da Controladoria.

Art. 6º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 21 de março de 2020.

Judinauna Regina Souza dos Santos

LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS*

Controladora-Geral do Município

*Assinado eletronicamente mediante teletrabalho, em consonância com o Art. 19 do Decreto municipal nº 9.456, de 15 de março de 2020, alterado pelo Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020.

SMS

PORTARIA № 010/2020.

João Pessoa. 18 de marco de 2020.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia:

CONSIDERANDO, a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento dos casos que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2010-p.CoV):

CONSIDERANDO, a estrutura Administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 10.429/2005; CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

CONSIDERANDO, a necessidade de ordenar os serviços de saúde prestados à população;

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo de Resposta Rápida (NRR), no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB, para fins do estabelecimento de estratégias, processos de trabalho e medidas em geral para o enfrentamento à pandemia de Covid-19. Parágrafo Único: O NRR será constituído em três eixos:

- a) Eixo Estratégico;
- a) Eixo Estrategico;b) Eixo Operacional:
- c) Eixo Assistencial;

Art. 2° Integram o NRR as seguintes unidades com as respectivas sub unidades desta Secretaria:

- a) Gabinete da Secretaria;
- b) Assessoria Técnica:
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação Social
- e) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- f) Diretoria de Atenção à Saúde;
- g) Diretoria de Gestão, Trabalho e Educação;
- h) Diretoria de Regulação;
- i) Diretoria de Vigilância à Saúde;

Art. 3º. Os eixos que compõem o presente Núcleo, serão compostos pelas seguintes unidades e subunidades:



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Ju

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria da Inira Estrutura: Sacnenka Bandeira da Hora
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Emannuel Bezerra dos Santos

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Sec. de Seguranca Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão** Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- 1. Eixo Estratégico:
 - a) Direção de Regulação;
 - b) Direção de Regulação Assessoria;
 - c) Direção de Vigilância à Saúde/ Divisão de Vigilância Epidemiológica;
 - d) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
 - e) Direção de Atenção à Saúde/Serviço: SAMU 192;
 - f) Assessoria de Comunicação Social;
 - g) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional/Célula de Informação e Informática em Saúde;
 - h) Diretoria de Gestão, Trabalho e Educação -Coordenação de Residência Médica
- 2. Eixo Operacional:
 - a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Administração e Finanças Divisão de Contabilidade e Finanças;
 - c) Diretoria de Administração e Finanças Seção de Recursos Materiais e Insumos de Saúde:
 - d) Diretoria de Administração e Finanças Seção de Patrimônio;
 - e) Diretoria de Administração e Finanças Seção de Compras;
 - f) Assessoria Jurídica;
 - g) Comissão Setorial de Licitação;
 - h) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional/Célula de Orçamento Público em Saúde;
 - i) Diretoria de Atenção à Saúde Coordenadoria Especial de Gestão Hospitalar;
 - j) Gabinete da Secretaria Assessoria Técnica;
 - k) Escritório de Gestão.
- 3. Eixo Assistencial:
 - a) Secretaria Adjunta:
 - b) Diretoria de Atenção à Saúde:
 - c) Diretoria de Atenção à Saúde Assessoria;
 - d) Diretoria de Atenção à Saúde Coordenadoria Especial de Gestão Hospitalar;
 - e) Diretoria de Atenção à Saúde Divisão de Atenção Básica;
 - f) Diretoria de Atenção à Saúde Divisão de Redes de Serviços Especializados;
 - g) Gabinete da Secretaria Assessoria de Engenharia;
 - h) Diretoria de Gestão, Trabalho e Educação;

Art. 4º. Fica autorizada a implantação de subnúcleos de resposta rápida no âmbito de unidades assistenciais, pela chefia imediata.

Art. 5. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Adatto F ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEREM

INSTRUÇÃO NORMATIVA TRIBUTÁRIA SEREM Nº. 011, DE 23/03/2020.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos II e IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministro da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 3 de janeiro de 2020, devido à disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19):

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Municipais de nº. 9.456/2020, de 15 de março de 2020, e de nº. 9.460/2020 de 17 de março de 2020, sobre as medidas para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública, inclusive suspendendo o atendimento presencial da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das receitas próprias tributárias do município de João Pessoa em níveis capazes de suportar a diminuição dos repasses constitucionais em função da retração da atividade econômica, contribuindo assim para o seu equilíbrio financeiro, propiciando a realização de despesas urgentes em medidas de contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia que se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o atendimento não presencial de demandas oriundas dos contribuintes e da população em geral, em relação aos serviços disponibilizados pela SEREM, durante o estado de emergência em saúde pública, devido à disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As demandas direcionadas à SEREM, que não estejam disponibilizadas no Portal do Contribuinte (http://joaopessoa.pb.gov.br/pc/), serão encaminhadas via e-mail, para endereços específicos, conforme a natureza da solicitação, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º As solicitações por e-mail devem conter, no título, o assunto do requerimento, e serem acompanhadas de documentação digitalizada que embase o pedido, de acordo com as instruções e formulários específicos para cada tipo de serviço, inclusive considerando o disposto na Instrução Normativa Tributária SEREM nº. 001, de 06/02/2017.

 $\S 2^{\rm o}$ Os pedidos via $\emph{e-mail}$ somente serão processados em dias úteis, no intervalo das 08:00h às 18:00h.

§3º O teor da mensagem deve conter as seguintes

informações:

I - nome completo;

II - número de telefone;

III - descrição sucinta do pedido; e

 $\mbox{IV - nome completo e número de telefone, ambos do} \label{eq:interest}$ do representante, se for o caso.

 $\S4^{\rm o}$ Além dos arquivos que embasam o pedido, deverão ser anexados ao $\emph{e-mail}$ os seguintes arquivos:

 I – digitalização do documento de identificação oficial e do comprovante de inscrição no CPF, tanto do requerente, como do representante, se for o caso;

II – foto, tipo selfie, do requerente, ou do representante, se for o caso, segurando o documento de identificação oficial, em que seja possível identificar o número e comparar, com nitidez, o rosto com a foto constante no referido documento.

§5º Em ralação aos documentos exigíveis para solicitação do pedido, admitir-se-á a apresentação de cópias autenticadas, caso não sejam apresentados os respectivos originais.

§6º Internamente, será analisada a viabilidade de atendimento do pedido e o resultado da solicitação será comunicado ao interessado, preferencialmente via *e-mail*, com orientações sobre como deve proceder.

Art. 3º Não será processado o requerimento quando o mesmo não apresentar qualquer dos formulários, documentos ou informações exigíveis por esta Instrução Normativa ou nas demais normas pertinentes.

Parágrafo único. A apresentação dos formulários, documentos ou informações não dispensa o cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o deferimento do pedido, nem impede a exigência de apresentação de outros que sejam ulteriormente reputados necessários, a juízo da autoridade responsável pela instrução ou análise do pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 23 de março de 2020, revogando-se a Portaria Administrativa SEREM nº. 008, de 19 de março de 2020.

> MAX FÁBIO BICHARA DANTAS Secretário da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	E-mail
Gabinete do Secretário	serem.gabinete@joaopessoa.pb.gov.br
Assessoria Especial	serem.assesp@joaopessoa.pb.gov.br
Assessoria Jurídica	serem.assjur@joaopessoa.pb.gov.br
Conselho de Recursos Fiscais	serem.crf@joaopessoa.pb.gov.br
Coordenadoria de Julgamento de Processos em 1 Instância	serem.cjpf@joaopessoa.pb.gov.br
Diretoria de Arrecadação	serem.darc@joaopessoa.pb.gov.br
Diretoria de Tributação	serem.ditri@joaopessoa.pb.gov.br
Diretoria de Fiscalização	serem.difisdir@joaopessoa.pb.gov.br

SEDES



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO nº 02-18 de março de 2020

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral do COMSEA/IP

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, no uso das atribuições que lhe compete pela Lei Municipal nº 12.188, de 15 de setembro de 2011, com fundamento na ATA da 40ª Reunião Ordinária, sessão realizada no dia 04/03/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do COMSEA/JP, integrada por quatro representantes, sendo 02 (dois) da gestão municipal e 02 (dois) da sociedade civil.

Artigo 2º - Compoe a Comissão Eleitoral COMSEA/JP

Representantes da Gestão Municipal

1. Mariângela Duarte Pinto

2. Jane Morais Barbosa de Freitas Representantes da Sociedade Civil

Alzineide Barbosa Silva de Lima
 Renildo José dos Santos

3.§1º A comissão será presidida por Mariângela Duarte Pinto e secretariada por Alzineide Barbosa Silva de Lima

§2º Os componentes da Comissão Eleitoral tem a prerrogativa de não concorrerem ao

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação e conclusão da Assembléia de Eleição

§4º A Comissão Eleitoral conduz a primeira reunião ordinária do COMSEA/JP e facilitará o processo de escolha entre seus pares um/a presidente e um vice-, entre diferentes segmentos, a ser publicado no Semanário Oficial.

Artigo 3º - Essa Resolução retroage seus efeitos para o dia 18/03/2020

Ricardo Leandro Ribeiro Morais Presidente do COMSEA/JF GESTÃO 2020/2022

SEMUSB

PORTARIA N° 05/2020, de João Pessoa, 02 de Março de 2020.

Determina a instauração de Processo para apuração de responsabilidades e possível aplicação de sanção administrativa em razão da inexecução de contrato nº 04-309/2019, celebrado pela empresa MEIO DIA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.328.834/0001-84, com a SEMUSB/PMJP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso II. Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, a lei 12.468/2013, de 25 de janeiro de 2013; e

Considerando, ainda, o que determina o Decreto Municipal nº 7.364, de 04 de outubro de 2011 e o que dispõem os Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do competente procedimento para apurar as responsabilidades da empresa MEIO DIA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.328.834/0001-84, em razão da inexecução do Contrato nº 04-309/2019, celebrado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

Art. 2º A não entrega do objeto do contrato referido no artigo anterior submete o contratante às disposições previstas no Art. 25, do Decreto municipal nº 7.3634/2011, e nos Artigos 77 e 78. da Lei 8.666/93.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a composição da comissão responsável pelo processo, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos:

I -- Presidente - EFRAIM VIEIRA DA COSTA, Matricula 87.644-5

II - Membro - MONICA REIS SANTIAGO, Matricula 75.482-0

III Membro - IESIEL DE LIMA FERREIRA Matricula - 78 763-9

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de cento e vinte (120) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Benis Soares dos Santos Secretario Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

PROCON

PORTARIA № 04/2020/GAB/PROCON-JP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 12.813 DE 29/04/2014, em consonância com os termos do Decreto Municipal n.º 9.456/2020 que dispõe sobre as Medidas Enfrentativas ao Coronavírus, e

CONSIDERANDO que em virtude da situação mundial em relação ao COVID-19 como pandemia, representando um grande risco potencial da doença infecciosa atingir toda a população mundial:

CONSIDERANDO o aumento acelerado e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos servidores de um modo geral;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de João Pessoa, nº 9.460/2020, de 17 de março de 2020, que altera o Decreto n. 9.456, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declara situação de emergência no município de João Pessoa, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a resolução de nº 313 do CNJ, de 19 de março de 2020, que Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para

uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2020, a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002 e 003/2020 - GAB/PROCON-JP.

Art. 2º Por determinação do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 5º da Resolução nº 313/2020, ficam suspensos, até 30 de abril de 2020, todos os prazos e administrativos.



IPM

PORTARIA Nº 104/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15736/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora CLAUDENICE GERMANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula n° 16.967-6, lotada na Secretaria da Educação Cultura.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

PORTARIA Nº 105/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15514/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora SUSANA MARTINS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº 24.707-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 106/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15840/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor EDNIZ LIMA DE SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 06.213-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Superintendente

PORTARIA Nº 107/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15033/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.05, matrícula n° 09.971-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

PORTARIA Nº 108/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o ortigo 136 inaios IV do Loi as 10.684 do 38 do dozombro do 2005 o tondo em

artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15764/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES DE BARROS CORREIA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula nº 31.093-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 109/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15474/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 14.357-0, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



PORTARIA Nº 110/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15782/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora MARIA DE LOURDES RUFINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 15.628-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 111/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15864/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora FERNANDA KATHERINE FRANCA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº 14.487-8, lotada na Secretaria Municipal de Habitação Social.



PORTARIA Nº 112/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15707/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor MARCO ANTÔNIO GRANJEIRO LIMA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.03.03, matrícula nº 28.488-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 113/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15335/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora MARIA JOSÉ PAULO DE BRITO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, atividade nível médio, classe D, referência II, matrícula nº 00.914-7, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.337-6(inativo).



PORTARIA Nº 114/2020

Em, 27 de março de 2020.

PORTARIA Nº 117/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15346/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora CRISTINA MARTINS DI LORENZO MARSICANO, ocupante do cargo de Consultor Técnico, atividade nível superior, classe E, referência III, matrícula nº 00.906-4, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.336-8(inativo).



PORTARIA Nº 115/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15477/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor NEWTON LUIZ DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 02.05.08.03.05, matrícula nº 11.946-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PORTARIA Nº 116/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14753/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº 11.618-1, lotado na Secretaria da Educação Cultura.



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16047/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora SEVERINA DE SANTANA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 01.01.13.01.05, matrícula nº 23.565-2, lotada na Secretaria da Administração.



PORTARIA Nº 118/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15427/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 24.513-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 119/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15466/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor INALDO LOPES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº 17.190-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 120/2020

Em, 27 de março de 2020.

PORTARIA Nº 123/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15648/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº 28.874-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 121/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15667/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora CICERA MARIA DE PAIVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 29.261-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 122/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15706/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora ROSÁLIA DE LOURDES NEVES SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.05, matrícula nº 28.553-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15643/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais, à servidora MARLEIDE DE ALMEIDA CARMÉLIO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.06, matrícula nº 29.242-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

PORTARIA Nº 124/2019

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15002/2019-IPM-JP.

> CONCEDER RESOLVE APOSENTADORIA

ESPECIAL de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88- Aplicação da Súmula Vinculante nº 33 – STF, análise sob as regras do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com proventos integrais, ao servidor IVANILDO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº 15.396-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 125/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1823/2015-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora TEREZINHA ALVES DINIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 15.022-3, lotada na Secretaria da Administração.

ROBERTO WAGNER MARIZ OUEIROGA

PORTARIA Nº 126/2020

Em, 27 de março de 2020.

PORTARIA Nº 129/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15327/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constituicional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora ANA NERY GUIMARÃES FERREIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 01.04.12.01.04, matrícula nº 27.042-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 127/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15836/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora ROSILENE MARIA CHAVES DO ORIENTE SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 29.623-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 128/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14304/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor LUIZ CARLOS DE SANTANA, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 17.039-9, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15642/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora GICELIA DE SOUZA MORAIS, ocupante do cargo de Bibliotecário, classificação funcional 07.70.23.4.R, matrícula nº 00.273-9, lotada na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº 93.339-2(inativo).



PORTARIA Nº 130/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15547/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES, ocupante do cargo de Médico, atividade nível superior, classe E, referência IV, matrícula nº 00.909-0, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.338-4(inativo).



PORTARIA Nº 131/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15677/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE MENESES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 23.563-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 132/2020

Em. 27 de marco de 2020.

PORTARIA Nº 135/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15671/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora MARIA SORAYA ROBERTO DE FARIAS, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 07.985-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA Nº 133/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7991/2017- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LOURENÇO DE LIMA, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº 16.341-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social .



PORTARIA Nº 134/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15990/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 25.055-4, lotada na Secretaria da Administração.



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15282/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora ANDRÉA MARTHA ALVES DA SILVA LINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Regulamentação SAMU, classificação funcional 01.04.34.01.01, matrícula nº **69.990-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 136/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15318/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor SALVIO BASTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 16.401-1, lotado na Secretaria da Administração.



PORTARIA Nº 137/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15475/2019 - IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora FERNANDA RODRIGUES DOS REIS, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula nº 27.295-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PORTARIA Nº 138/2020

Em, 27 de março de 2020.

PORTARIA Nº 141/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o

artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15114/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor MOSANIEL MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, classificação funcional 6.04.39.1.1, matrícula nº 86.007-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº 93.340-6(inativo).



PORTARIA Nº 139/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15433/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de

acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a WILLIAM MORAIS DO VALE, matrícula nº 95.676-7, viúvo da ex-servidora NANCI MORORÓ DO VALE, matrícula nº 12.844-9, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 05 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PORTARIA Nº 140/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15928/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de

acordo com o § $7^{\rm o}$, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a MIRIAN SOUSA E SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 95.675-9, viúva do ex-servidor EURIMÁ DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 16.209-4, falecido em 23 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15824/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a MARINA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 95.673-2, viúva do ex-servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 06.693-1, falecido em 19 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PORTARIA Nº 142/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15749/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 95.677-5, viúva do ex-servidor ERIVALDO ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 00.803-6, que passou a utilizar a matrícula nº 93.342-2, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, falecido em 16 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PORTARIA Nº 143/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16054/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de

acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SEVERINA** GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 95.680-5, viúva do ex-servidor LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02.866-5, falecido em 10 de fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PORTARIA Nº 144/2020

Em. 27 de marco de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15831/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7°, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a ELIZABETH GUIMARÃES MOREIRA, matrícula nº 95.679-1, viúva do exservidor ANTÔNIO PAES BARRETO JÚNIOR, matrícula nº 12.910-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 21 de janeiro de 2020.

 $Esta \ portaria \ entra \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.$



PORTARIA Nº 145/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15931/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7°, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1° do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a JOSÉ MAURO DE SOUZA, matrícula n° 95.678-3, viúvo da ex-servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n° 11.451-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 30 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PORTARIA Nº 146/2020

Em, 27 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15790/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA

de acordo com o § 7°, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A , 59, I, 60, I, e § 2° do art. 61 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **THAYSE FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº **95.674-1**, filha menor do exservidor, **ABEL CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº **16.025-3**, falecido em 31 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0001/2020. Processo: 2019/119005 - SEDES

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 23.097/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº. 23.050/2018, do Instituto Cândida Vargas- ICV.

Objeto: Aquisição de Ar condicionados para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa-SEDES.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa- SEDES e a

empresa Eletropeças Ti Comercial Eirelli-ME.

Signatários: Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa- SEDES. e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, pela empresa Eletropeças Ti Comercial Eirelli-ME.

Recursos Financeiros

14.302.08.244.5570-2937 - Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 1311 Código: 1931.

Valor Total: R\$ 12.666,66 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 20 de março de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-056/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-021/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04-099/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/027856

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no **CONTRATO N.º 04-056/2020** PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
SMS	1214	13.301.10.302.5005.4499	775	3.3.90.30

Leia-se:

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
SMS	1214	13.301.10.302.5005.4499	775	3.3.90.30
SIVIS	1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032372 - Ofício nº 565/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-021/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-101/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/027856

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no CONTRATO N. º 04-057/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - **EDNALDO SALGADO ME**, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
SMS	1214	13.301.10.302.5005.4499	775	3.3.90.30

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
		13.301.10.302.5005.4499	775	
SMS	1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30
		13.301.10.302.5414.4501	2422	

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032372 - Ofício nº 0565/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretár

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-168/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-090/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021736

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no CONTRATO N.º 04-168/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME, realiza - se através do presente termo. as alteracios abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082	3.3.90.30 4.4.90.52	
0110	13.301.10.305.5033.4500	1744		
SMS	13.301.10.305.5033.4500	1772		1214
	13.301.10.304.5397.2792	1557		
	13.301.10.304.5397.2792	1571		

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SMS	13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5016.4490 13.301.10.302.5016.4497	649 1082 1744 1772 1557 1571 2834 689 775 2698 2422 2457 3689 3707	3.3.90.30 4.4.90.52	1214

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032376 - Ofício nº 564/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-169/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-091/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021736

Para fins de inclusão na Dotação Orcamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no Contrato N. º 04-169/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082		
0140	13.301.10.305.5033.4500	1744	3.3.90.30	1214
SMS	13.301.10.305.5033.4500	1772	4.4.90.52	1214
	13.301.10.304.5397.2792	1557		
	13.301.10.304.5397.2792	1571		

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SMS	13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5014.4501 13.301.10.302.5014.4501 13.301.10.301.5005.4497	649 1082 1744 1772 1557 1571 2834 689 775 2698 2422 2457 3689 3707	3.3.90.30 4.4.90.52	1214

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032376 - Ofício nº 564/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretári da Ad

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-173/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-095/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021736

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no CONTRATO N.º 04-173/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS. QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo

Onde se lê:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082		
SMS	13.301.10.305.5033.4500	1744	3.3.90.30	1214
SIVIS	13.301.10.305.5033.4500	1772	4.4.90.52	1214
	13.301.10.304.5397.2792	1557		
	13.301.10.304.5397.2792	1571		

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SMS	13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5015.4497	649 1082 1744 1772 1557 1571 2834 689 775 2698 2422 2457 3698 3707	3.3.90.30 4.4.90.52	1214

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032376 - Ofício nº 564/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

TERMO DE APOSTII AMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-175/2020

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 04-019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 04-097/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021736

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no CONTRATO N.º 04-175/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, realiza - se através do presente termo, as

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082		
SMS	13.301.10.305.5033.4500	1744 3.3.90.30	3.3.90.30	4044
SINIS	13.301.10.305.5033.4500	1772	4.4.90.52	1214
	13.301.10.304.5397.2792 1557			
	13.301.10.304.5397.2792	1571		

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SMS	13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.301.5005.4497	649 1082 1744 1772 1557 1571 2834 689 775 2698 2422 2457 3689 3707	3.3.90.30 4.4.90.52	1214

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032376 - Ofício nº 564/20 - GS/SMS

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-178/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-096/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/021736

Para fins de inclusão na Dotação Orçamentária (CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL e FONTE DE RECURSOS) no CONTRATO N. ° 04-178/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI-ME, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082		
0140	13.301.10.305.5033.4500	1744	3.3.90.30	1214
SMS	13.301.10.305.5033.4500	1772	4.4.90.52	
	13.301.10.304.5397.2792	1557		
	13 301 10 304 5397 2792	1571		

Secretaria	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SMS	13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.302.5005.4278 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.305.5033.4500 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.304.5397.2792 13.301.10.302.5005.4498 13.301.10.302.5005.4499 13.301.10.302.5005.4499	649 1082 1744 1772 1557 1571 2834 689 775 2698	3.3.90.30 4.4.90.52	1214

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2020/032376 - Ofício nº 564/20 - GS/SMS.

João Pessoa - PB. 20 de Marco de 2020.

AURO MONTE EGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO N.º 190/2020 PROCESSO 05.120/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10.008/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR

S SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667 FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 2834

CODIGO ORÇAMENTARIO: 2854

13.301.10.302.506.54499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
CÓDIGO ORÇAMENTÂRIO: 774

FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 775

FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2689

13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA 50NTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648

FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649 FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRA – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.537/2020	NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 467.880,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)	21 de março de 2020

Adatta F ADAUBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 191/2020 PROCESSO 05.120/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, A Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Joao Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, firmada para atender as finalidades precipiuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR

15.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSFITALAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667

FONTE DE RECURSOS: 1214 – SU CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2834 SUS

I 3-3-01.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÂRIO: 774 FONTE DE RECURSOS: 1214

FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 775 FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2689

13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 648

FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649 FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRA CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1070 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.536/2020	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	21 de março de 2020

Adatto P ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N º 192/2020 PROCESSO 05.120/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

15.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MIMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667 FONTE DE RECURSOS: 1217 -MANTER E

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 774 EONTE DE PROPUSEOS 1211 – 2

FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 775 FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 2689

13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS CÓDIGO OPCAMENTARIO. CO

CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 648 FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 649

FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF, REC. ESTADO PROG. SAÚDE CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 1070

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.535/2020	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	R\$ 2.162.280,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)	21 de março de 2020

Adatha P ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Comunidade Doce Mãe de Deus Nº 001/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Comunidade Doce Mãe de Deus, CNPJ nº 24.098.782/0001-01, representado pelo Sr. Wellington Vilar Viana

Obieto: O presente termo tem por obieto o repasse de subvenções sociais, cuio plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Classificação Orcamentária: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Lar da Providência Carneiro da Cunha Nº 002/2020 Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Lar da Providência Carneiro da Cunha, CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representado pela Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva

Obieto: O presente termo tem por obieto o repasse de subvenções sociais, cuio plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5157.7059 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Casa da Divina Misericórdia Nº 003/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Casa da Divina Misericórdia, CNPJ nº 03.303.706/0001-10, representado pela Sra. Marliete Arruda de Lima

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017. Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5157.7059 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação Pestalozzi da Paraíba Nº 004/2020 Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Associação Pestalozzi da Paraíba, CNPJ nº 09.283.698/0001-74, representado pelo Sr. Ricardo Leandro Ribeiro de Morais

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da

Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

 $\textbf{Classificação Orgamentária:}\ 14.302.28.845.5154.7060 - 3.3.50.43.00 - \textbf{Fonte}\ 1311$ (Republicado por incorreção)

> Marcio Diego Fernandes Tavares Secretario de Desenvolvimento Social - SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação Paraibana de Equoterapia - Aspeg Nº 005/2020 Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Associação Paraibana de Equoterapia, CNPJ nº 03.875.528/0001-00, representado pelo Sra. Eva Maria de Oliveira Silva

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100,000,00 (cem mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Fundação Esperança e Vida – FEVIVA Nº 006/2020 Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Fundação Esperança e Vida – FEVIVA, CNPJ nº 09.283.698/0001-74, representado pelo Sr. Estevam Fernandes de Oliveira

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017. Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Nº 007/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 08.299.133/0001-12, representado pela Sra. Luciana Maria Lins Araújo Magalhães

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da

Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 08.299.133/0001-12, representado pela Sra. Luciana Maria Lins Araújo Magalhães

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi

aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100,000,00 (cem mil reais)

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5154.7060 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311 (Republicado por incorreção)

> Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretario de Desenvolvimento Social - SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard -APECB Nº 009/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Socia Convenente: Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB, CNPJ nº 26.699.822/0001-04, representado pela Sra. Mônica Colaço dos Santos

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da

Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020. Valor do Repasse: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Centro de Atividades Especiais Helena Holanda - CAEHH

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Centro de Atividades Especiais Helena Holanda - CAEHH, CNPJ nº 04.212.310/0001-20, representado pela Sra. Nydia Maria Holanda de Farias

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais). Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Associação Recreativa, Cultural, e Artística - ARCA

Nº 011/2020 concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Socia

Convenente: Associação Recreativa, Cultural, e Artística - ARCA, CNPJ nº 09.494.708/0001-10, representado pelo Sr. Jose Geraldo de Aguiar Silva

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

'alor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Classificação Orcamentária: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Casa Pequeno Davi Nº 012/2020

Convenente: Casa Pequeno Davi, CNPJ nº 10.733.541/0001-82, representado pela Sra. Claudia Maria

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020

Valor do Repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretario de Desenvolvimento Social - SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Casa Pequeno Davi Nº 013/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social Convenente: Casa Pequeno Davi, CNPJ nº 10.733.541/0001-82, representado pela Sra. Claudia Maria Costa de Lima

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100 000 00 (cem mil reais)

Classificação Orçamentária: 14.302.28.845.5164.7061 – 3.3.50.43.00 – Fonte 1311

Instrumento: Termo de Fomento SEDES/ Instituto dos Cegos da Paraíba - Adalgisa Cunha Nº 014/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Soc Convenente: Instituto dos Cegos da Paraíba - Adalgisa Cunha, CNPJ nº 09.142.183/0001-54. representado pelo Sr. José Antonio Ferreira Freire

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi aprovado pelo CMAS, com recursos advindos de Emenda repassados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 9.905/2017

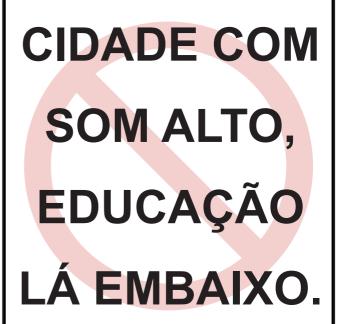
Vigência: da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Classificação Orcamentária: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00 - Fonte 1311

(Republicado por incorreção)

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretario de Desenvolvimento Social - SEDES



SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 0800.281.9208



